

LEI N.º 7.139, DE 13 DE MAIO DE 1968

**Aprova plano de melhoramentos no
25.º subdistrito — Pari.**

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, de acôrdo com o disposto no artigo 20 da Lei estadual n.º 9.842, de 19 de setembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — De acôrdo com a planta anexa n.º 22.962 P-1003, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado, como segue, plano de melhoramentos, no 25.º subdistrito — Pari.

I. Modificação do alinhamento da Rua Dr. Pedro Vicente, lado par, nos trechos compreendidos entre a Rua Canindé e 45,00 metros além desta e entre as Ruas Carnot e das Olarias.

II. Fixação de alinhamento, segundo o existente, da Rua Dr. Pedro Vicente, lado par, no trecho compreendido entre 45,00 metros além da Rua Canindé e a Rua Carnot.

III. Fixação de alinhamentos das seguintes vias:

- a) Rua Canindé, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Pedro Vicente e 20,00 metros além desta;
- b) Rua das Olarias, lado impar, nos trechos compreendidos entre a rua Dr. Pedro Vicente e o imóvel n.º 499, e entre os imóveis 497 e 491, todos da referida Rua das Olarias.

IV. Concordâncias de alinhamentos, em canto chanfrado, entre as Ruas Canindé e Dr. Pedro Vicente; Carnot e Dr. Pedro Vicente e das Olarias e Dr. Pedro Vicente.

Art. 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão declarados de utilidade pública, oportunamente, para efeito de desapropriação.

Art. 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 13 de maio de 1968, 415.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Teófilo Ribeiro de Andrade Filho** — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — O Secretário de Obras, **José Meiches**.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 13 de maio de 1968 — O Diretor, **Paulo Villaça**.